



Universidade Lusófona do Porto

Bolsas de Estudo

## Regulamento



### 1. Requisitos a cumprir para candidatura

- Não ser detentor de grau académico universitário;
- Não beneficiar de outra bolsa de estudo ou vantagem equivalente.

### 2. Processo de candidatura

Para se candidatar à atribuição das bolsas de estudo o/a interessado/a deve dirigir-se aos Serviços de Educação da Câmara Municipal da residência e preencher o respetivo requerimento de candidatura acompanhado dos documentos solicitados para o efeito.

### 3. Critérios de seleção

Ser residente no Concelho da Câmara Municipal;

Ser considerado, para os devidos efeitos, candidato/a economicamente carenciado/a.

### 4. Aplicação das bolsas

A bolsa de estudo aplica-se a cursos de 1ª ciclo com a isenção dos pagamentos efetuados à ULP relativos a: candidatura, matrícula, inscrição, seguro escolar e propina.

Na eventualidade de o bolseiro já ter efetuado algum dos pagamentos referidos anteriormente à comunicação por parte da C.M., o mesmo não terá lugar a reembolso.

Exclui-se da aplicação da bolsa de estudo o pagamento da matrícula no curso de Ciências Aeronáuticas.

### 5. Cessação das bolsas

A atribuição das bolsas de estudo poderá cessar caso se verifique uma das seguintes situações:

- Falsas declarações prestadas à Câmara Municipal pelo bolseiro/a ou seu representante;
- Desistência do curso ou transferência de Universidade;
- Reprovação no ano letivo em que esteja inscrito;



- Aceitação de outras bolsas para o mesmo ano letivo, salvo se do facto for dado conhecimento à Câmara e esta, ponderadas as circunstâncias do caso concreto, considerar justificada a acumulação dos dois benefícios.

**6. Renovação das bolsas**

As bolsas de estudo serão renovadas anualmente, até a conclusão da licenciatura desde que os bolseiros cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento para a Atribuição das Bolsas de Estudos.

**7. Obrigação dos bolseiros/as**

Os/as bolseiros/as têm perante a Câmara Municipal as seguintes obrigações:

- Não mudar de curso sem prévio conhecimento da Câmara e da ULPorto;
- Informar prontamente a Câmara Municipal da alteração posterior de qualquer circunstância que possa influir na análise das condições à atribuição ou renovação das bolsas;
- Prestar todos os esclarecimentos e responder a todas as solicitações da Câmara Municipal no âmbito do processo de atribuição das bolsas de estudo.

**8. Obrigações da Câmara Municipal**

- Efetuar a divulgação do concurso de atribuição de bolsa junto dos munícipes através de edital e outros meios que considere oportunos.
- Comunicar à ULP o nome do/a bolseiro/a com indicação dos critérios aplicados no processo de seleção.

**9. Prazo para apresentação de candidaturas de 15 de Julho a 30 de Setembro 2011**

Informações complementares podem ser obtidas junto da Câmara Municipal da sua naturalidade/residência, junto do Departamento de Ação Social da Universidade Lusófona do Porto (Coordenadora, Dra. Alexandra Pinto, 22 207 32 34 / alexandra.pinto@ulp.pt ).

Nota: A ULP aderiu ao Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa